



CHAMADA INTERNA 02/2025 PPGSS/UFAL

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública a chamada interna destinada a candidaturas para bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche no âmbito do [Edital nº 17/2025 da CAPES](#).

1. Será oferecida uma (1) bolsa com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.
2. Poderão candidatar-se a esta Chamada Interna apenas discentes regularmente matriculados no curso em nível de doutorado deste Programa de Pós-Graduação;
3. Para inscrição no referido Processo de Seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

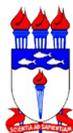
III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES.

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS

de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. O candidato será selecionado considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 17/2025 – Capes, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE);

II - plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do Plano de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5. Para efetivar a inscrição na referida Chamada Interna, o candidato deverá apresentar a documentação em formato PDF, incluindo, obrigatoriamente, no momento do envio, os seguintes documentos e informações:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS**

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital nº 17/2025-CAPES) ;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital nº 17/2025-CAPES)

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6. Do processo seletivo e julgamento do candidato/a:

I - O Processo Seletivo do/a candidato/a será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do Programa, designada para esse fim.

II - No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Essa ata será guardada pelo PPGSS para cumprir eventuais solicitações dos/as candidatos/as, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

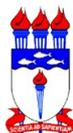
III - A Coordenação do PPGSS publicará Portaria indicando a Comissão de Seleção do certame, após a homologação das inscrições.

IV - O Processo Seletivo constará da análise dos documentos apresentados pelo/a candidato/a, conforme estabelecido nesta Chamada Interna 02/2025 - PPGSS/UFAL.

7. O candidato selecionado nesta Chamada Interna deverá estar ciente e atender a todas as condições de participação estipuladas no Edital nº 17/2025, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE). O candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

8. O candidato aprovado nesta seleção interna deve estar ciente de que será responsável por sua inscrição no sistema da Capes, conforme estabelecido no Edital nº 17/2025, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

9. A entrega da documentação de inscrição deverá ser feita, exclusivamente, pelo e-mail ppgss@fsso.ufal.br, com toda a documentação constante no item 5 desta chamada, anexada e legível, em formato .pdf. No título do e-mail, colocar: INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 02/2025 - PPGSS/UFAL, conforme cronograma a seguir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS**

Período de Inscrição	02/09/2025 a 19/09/2025
Período de Avaliação por Comissão Interna ao Programa	22/09/2025 a 24/09/2025
Resultado Preliminar	25/09/2025
Período de Recurso	25/09/2025 a 26/09/2025
Resultado Final	30/09/2025

10. Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido nesta Chamada Interna 02/2025 - PPGSS/UFAL, exclusivamente pela Coordenação do PPGSS, em sua página eletrônica.

11. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão tratados e encaminhados pelo Colegiado do PPGSS.

Maceió, 01 de setembro de 2025

Prof. Dr. Japson Gonçalves Santos Silva
Coordenador do PPGSS/FSSO/UFAL